



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
13/04/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 22/04/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

REQUERIMENTO: 41/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,

O Vereador que a este subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, requerendo o que segue:

ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EM REGIME DE PLANTÃO, VINCULADOS À ESTA SECRETARIA.

JUSTIFICATIVA: Conforme se tem conhecimento, o hospital existente no município é mantido por entidade de natureza privada/beneficente, ainda que receba recursos públicos para a prestação de serviços de saúde à população, não integrando formalmente a estrutura administrativa direta do Município.

Nesse contexto, chegou ao conhecimento deste Vereador a informação de que motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passaram a receber alimentação fornecida por meio de marmitas disponibilizadas pelo referido hospital, sendo, inclusive, necessário o deslocamento até aquela unidade para a retirada dos alimentos.

Tal situação suscita questionamentos relevantes sob os aspectos administrativo, contratual e da correta aplicação dos recursos públicos. Sendo assim, requer que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

1. Existe instrumento jurídico formal (convênio, contrato, termo de cooperação ou ajuste congêner) que ampare o fornecimento de alimentação, por parte do hospital local, aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do referido instrumento;
2. Quais foram os critérios adotados pela Administração Pública para a definição do atual modelo de fornecimento de alimentação aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Qual é a origem dos recursos utilizados para o custeio das refeições fornecidas aos referidos servidores, especificando a dotação orçamentária e a forma de execução da despesa;
4. Há padronização no fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais entre as diferentes Secretarias? Em caso negativo, justificar a adoção de modelos distintos, considerando que há fornecimento de refeições por meio de estabelecimentos contratados pelo Poder Público em outras pastas.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizatória, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a fim de assegurar a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, o presente requerimento visa esclarecer os fatos, conferir segurança jurídica aos atos administrativos e garantir o adequado controle externo das ações da Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, 13/04/2026 - 11:31:21

VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611 / 20/02/2027
Assinado Digitalmente